



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Of. Nº 11/2020 - Gestora

Caçapava do Sul, 06 de Maio de 2020.

Prezado Senhor


PROTOCOLO - GABRE
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS
Nº: 504 Data: 06/05/2020
AS

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, vimos por meio deste solicitar autorização para 2º apostilamento, conforme art. 5º, §1º, inciso I do Decreto Municipal nº. 4258/2019 que regulamenta as alterações das parcerias da Lei Federal nº. 13019/2014, referente aos Termos de Colaboração nº 04 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) e Colaboração nº. 05 da Associação Banco da Amizade (ABA), para prorrogação da vigência por período (90 dias ou até a volta da normalidade das atividades) das respectivas parcerias tendo em vista que as atividades destas organizações foram interrompidas após declarado o estado de calamidade pública em saúde pelo Decreto Estadual nº.55.184/2020, e respectivos decretos municipais nº 4444/2020, nº. 4448/2020, nº. 4466/2020, devido ao enfrentamento do surto epidêmico de Covid-19 no âmbito do Município e de acordo com o Estado do Rio Grande do Sul.

Atenciosamente,

DE ACORDO

08/05/2020


Andressa Lisboa da Silva
Gestora da Parceria

Excelentíssimo Senhor: **Giovani Amestoy da Silva**
M.D.: **Prefeito Municipal**
Nesta Cidade